



Município de Capanema - PR

000450

## INFORME DE DOTAÇÃO

**ASSUNTO:** Processo de Contratação – 2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024

**OBJETO:** SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) conforme abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4017	13.002.15.451.1501.2383	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5930	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Município de Capanema, 16 de maio de 2025

**IRANICE  
BUREI MAYER**

Assinado de forma digital  
por IRANICE BUREI MAYER  
Dados: 2025.05.16  
09:44:17 -03'00'

**Iranice Burei Mayer**  
**Técnica em Contabilidade**  
**CRC - PR-036346/0-0**



000451

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

**DESPACHO INICIAL**

ASSUNTO: Aditivo contratual.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Recebida a documentação preliminar da Secretaria interessada, procedo à autuação do requerimento de alteração contratual.

Certifico que conferi e atesto o que segue, conforme Memorando Interno nº 1/2023/PGM:

- a) há justificativa a respeito da necessidade de manutenção da execução do objeto da contratação;
- b) há justificativa dos quantitativos necessários;
- c) **trata-se de uma Ata de Registro de Preços podendo ser renovada com Saldo inicial;**
- d) há declaração, pelo Fiscal da Contratação, da regularidade da execução do objeto da contratação e do bom relacionamento com a empresa contratada;
- e) há indicação precisa do que se pretende aditar e/ou prorrogar, com os respectivos valores e quantitativos;
- f) há declaração, juntamente com a respectiva justificativa, de que o valor contratual que será praticado com a prorrogação está de acordo com o valor de mercado e é mais vantajoso para a Administração Pública municipal;
- g) há comprovação da concordância da empresa contratada com a prorrogação contratual;
- h) verifiquei se o Fiscal da Contratação é aquele indicado no Termo de Referência ou designado por apostilamento formal constante no processo;
- i) questionei ao Fiscal da Contratação se há necessidade de alguma alteração/inclusão de obrigação(ões) no contrato, para melhor execução do objeto da contratação.

Nesta oportunidade, certifico e atesto que realizei o preenchimento, a conferência, a confecção e a impressão dos documentos abaixo, momento em que realizo a juntada dos seguintes documentos:

1 - Da memória de cálculo completa da atualização monetária do valor do contrato nº 138/2024, utilizando o **IPCA**, com base na cláusula Décima do contrato/aditivo, com o percentual de **5,5297%**, calculado com base nos últimos 12 (doze) meses, entre 20/05/24 até 20/05/2025,

2 - de habilitação exigidos originariamente no edital da licitação, juntando, nesta oportunidade, o(s) documento(s) que se encontrava(m) com a(s) sua(s) validade(s) vencida(s):

- a) Certidão negativa dos tributos federais;
- b) Certidão negativa Estadual;
- c) Certidão negativa Municipal
- d) Certidão Negativa FGTS
- e) Certidão Negativa Trabalhista
- f) Consulta ao Tribunal de Contas da União
- g) Consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3 - a minuta do termo aditivo.

Por fim, encaminho os autos ao Departamento Contábil e Financeiro para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa e a análise do cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins da prorrogação da presente contratação, bem como realize a conferência dos cálculos de atualização monetária realizados.

Juntado o Parecer Contábil, encaminhem-se os autos à PGM, para o controle de legalidade.

Município de Capanema, 16 de maio de 2025

**Rosélia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas



000452

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**PARECER JURÍDICO Nº 154/2025**

**REQUERENTE:** SELOG

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SEINFRA

**ASSUNTO:** Análise do pedido de prorrogação de vigência da contratação. Serviços contínuos e essenciais. Renovação do quantitativo. Pregão Eletrônico nº 19/2024. Ata de Registro de Preços nº 138/2024.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Serviços topográficos.

**EMENTA:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. SERVIÇOS CONTÍNUOS. RENOVAÇÃO ANUAL DO QUANTITATIVO. REAJUSTE ANUAL PELO IPCA. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA LCM 14/22. PARECER FAVORÁVEL.

**1. RELATÓRIO.**

A SELOG encaminha para análise da PGM o presente PA, contendo solicitação de prorrogação da vigência da contratação indicada alhures, conforme razões e justificativas constantes no processo.

É a síntese do necessário.

**2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**

**2.1. Considerações iniciais**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do § 4º do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 14/22 (art. 53, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos, nas justificativas apresentadas ou na ausência do preenchimento dos requisitos exigidos.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.2. Dos requisitos para o procedimento de alteração da contratação**

Dispõe a LCM 14/22:

*Art. 194. Em se tratando de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, em razão de alteração unilateral do contrato ou no interesse da Administração, observar-se-ão as seguintes regras:*

*I - o órgão público interessado procederá à abertura de processo, apenso ao respectivo processo de contratação, indicando as razões da alteração unilateral do contrato, de forma detalhada,*



anexando os cálculos, planilhas, projetos, previsão orçamentária e demais documentos necessários para a formalização da alteração;

II - o processo será encaminhado ao Órgão Central de Contratações Públicas, o qual procederá à intimação do contratado para, querendo, manifestar-se sobre a alteração contratual, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

III - em havendo alguma objeção por parte do contratado ou algum apontamento técnico a respeito do objeto a ser alterado, o processo será encaminhado ao órgão público interessado, que se manifestará a respeito das alegações do contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

IV - após a manifestação do órgão público interessado ou não havendo objeções por parte do contratado, o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do termo aditivo e encaminhará o processo à PGM, para a realização do controle prévio de legalidade da alteração contratual e do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

V - estando em ordem o processo, este será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou para autoridade por ele designada, para deliberação;

VI - aprovada a alteração e o reequilíbrio, o extrato do termo aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e os documentos do processo serão divulgados, na íntegra, no sítio eletrônico oficial.

**Parágrafo único.** Aplica-se ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação o disposto no § 8º do art. 45 desta Lei.

Por seu turno, a PGM confeccionou o Memorando nº 1/2023/PGM, na intenção de tentar facilitar a compreensão e aperfeiçoar os procedimentos de alteração contratual.

Analisando-se a documentação acostada aos autos até aqui, vislumbra-se o cumprimento satisfatório dos requisitos legais e das diretrizes do Memorando citado.

### **2.3. Da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da contratação e renovação do quantitativo original do objeto**

Assim dispõe a LCM 14/22:

**Art. 119.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ 1º Na hipótese de prorrogação na forma do **caput** deste artigo, o quantitativo do objeto consumido durante o primeiro ano de vigência da ata poderá ser o quantitativo de referência para o novo prazo de vigência da ata.

(...)

**Art. 113.** Para os fins desta Lei, considera-se:

I - (...)

II - **ata de registro de preços:** o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas aos contratos previstas nesta Lei e em regulamento;

(...)

**Art. 166.** As contratações de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Por seu turno, o Edital da referida licitação previu as seguintes disposições:

**21. DA ALTERAÇÃO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.



**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

00001

- 21.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos decorrentes eventualmente firmados.
- 21.3. Não havendo previsão específica no Termo de Referência, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 21.3.1. Na hipótese de prorrogação na forma do subitem 21.3, o quantitativo do objeto consumido durante o primeiro ano de vigência da ata poderá ser o quantitativo de referência para o novo prazo de vigência da ata.

Destarte, depreende-se do art. 166 da LCM 14/22 a possibilidade de prorrogação da contratação, em se tratando de serviços contínuos e os preços serem vantajosos para a Administração.

Por meio de uma interpretação literal da legislação local, especialmente o disposto no art. 119 da LCM 14/22, sem olvidar da interpretação lógica e sistemática da legislação federal, em se tratando de serviços contínuos, é possível concluir que os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 são aplicáveis dentro de um mesmo exercício financeiro, não sendo aplicável tal limitação quando da eventual prorrogação dos serviços contínuos para o exercício financeiro seguinte e assim sucessivamente, até o limite de dez anos indicado no art. 107 do mesmo diploma legal.

Caso não fosse essa a interpretação, o quantitativo de todas as licitações/contratações, cujo objeto configura um serviço ou fornecimento contínuo, deveria prever a estimativa de consumo relativo a 10 (dez) anos, o que se mostra desarrazoado.

Filio-me à interpretação de que, em se tratando de serviços contínuos, é permitida a renovação do quantitativo contratual original, na íntegra, anualmente, cujo limite de acréscimos, no montante de 25% indicado na lei de regência, relaciona-se com os eventuais acréscimos necessários dentro de um mesmo exercício financeiro.

Com efeito, a PGM não encontra óbices a prorrogação contratual, com o acréscimo de quantitativo pleiteado.

#### **2.4. Do reajustamento em sentido estrito**

Considerando o interesse da Administração municipal em realizar a prorrogação da contratação, há que se ressaltar a necessidade de observar o reajuste anual, no sentido de preservar o poder aquisitivo da moeda, conforme determina a própria Lei de Licitações e Contratos.

Dessa forma, consoante ao disposto na cláusula décima do contrato/ata em questão, mister a aplicação do IPCA como índice de referência para reajustar os valores a serem pagos pelo Município.

#### **2.5. Da minuta do termo aditivo.**

Diante da informação prestada pelo Departamento de Contratações Públicas, no sentido de que há limitações no sistema para a formalização de apenas um termo aditivo, vislumbra-se que as minutas dos termos aditivos juntadas aos autos cumprem os requisitos legais para o caso.

#### **2.6. Recomendações**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes



000455

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

**3. CONCLUSÃO.**

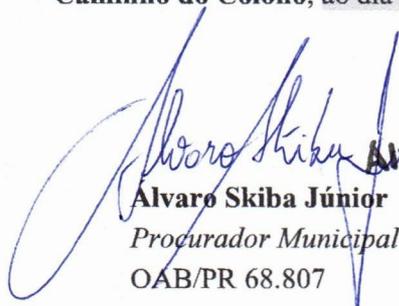
Diante do exposto, esta Procuradoria orienta pela **possibilidade da prorrogação da contratação**, pelo prazo solicitado, com renovação do quantitativo e aplicação do reajuste anual.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- c) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- d) disponibilização dos documentos, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de maio de 2025.

  
Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. N° 5588/2014  
OAB/PR 68.807

000000



Município de Capangama - PM  
Procurador-Geral do Município - PGM

Administradora Tributária (ATF)

CONCLUSÃO

Em vista de que esta é a única orientação possível dada da interpretação da lei em questão, a presente conclusão tem por base os dados objetivos e aplicáveis da legislação em vigor.

Respeitosamente,

Atenciosamente, o Procurador-Geral do Município

(a) e assinado eletronicamente pelo Procurador-Geral do Município

(b) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

(c) através do sistema de autenticação eletrônica, na íntegra, no site eletrônico oficial do Município

Respeitosamente,

Município de Capangama - Estado de Paraná - Cidade de Rodovias Eslovêneas - Estrada Farpes  
Capangama - Paraná - 16 de maio de 2023

Alvaro Sérgio Júnior  
Procurador Municipal  
de Capangama - PR  
Doc. Nº 88812014  
CAB/PR RR 203



000456

Município de Capanema - PR

---

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2024, Ata de Registro de Preços 138/2024, objeto: ERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Acato o Parecer Jurídico nº 154/2025 pelo aditivo de Prazo de Vigência, Renovação do Quantitativo e aplicação do Reajuste.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Município de Capanema, 19 de maio de 2025

Neivor Kessler  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - 2025

## Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
<b>Sequência: 5961 - Ata de registro de preços: 138/2024</b>			<b>Licitação: Pregão - 50 00019/2024</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>	
<b>Código: 107965 - 4 Nome: GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA</b>			<b>CPF/CNPJ: 32.654.644/0001-90</b>		<b>Telefone: 4632423617</b>		<b>20/05/2024</b>		<b>19/05/2025</b>			
<b>Lote: 001</b>												
Item: 001	30,00	1.565,00	46.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	46.950,00
<b>Produto: 68017 ELABORAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA COM MAPA E MEMORIAL.</b>									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q Valor und. atual: 1.565,00	
Solicitante: 094828 MANUELA SOARES KAPP				Local: 000022 Atividades do Departamento de Projetos								
Item: 002	30,00	260,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	520,00	28,00	7.280,00
<b>Produto: 68018 ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL PARA FINS DE SUBDIVISÃO, UNIFICAÇÃO OU</b>									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q Valor und. atual: 260,00	
Solicitante: 094828 MANUELA SOARES KAPP				Local: 000022 Atividades do Departamento de Projetos								
Item: 003	150.000,00	0,16	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.284,00	23.245,44	4.716,00	754,56
<b>Produto: 68019 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA.</b>									Unidade de medida: M2		Tipo controle: Q Valor und. atual: 0,16	
Solicitante: 094828 MANUELA SOARES KAPP				Local: 000022 Atividades do Departamento de Projetos								
Item: 004	70.000,00	0,18	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	12.600,00	0,00	0,00
<b>Produto: 68020 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA.</b>									Unidade de medida: M2		Tipo controle: Q Valor und. atual: 0,18	
Solicitante: 094828 MANUELA SOARES KAPP				Local: 000022 Atividades do Departamento de Projetos								
Item: 005	50.000,00	0,28	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.906,55	10.893,83	11.093,45	3.106,17
<b>Produto: 68021 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS E SUBURBANAS.</b>									Unidade de medida: M2		Tipo controle: Q Valor und. atual: 0,28	
Solicitante: 094828 MANUELA SOARES KAPP				Local: 000022 Atividades do Departamento de Projetos								
Item: 006	30,00	926,00	27.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2.778,00	27,00	25.002,00
<b>Produto: 68022 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL ATÉ 1.000,00M².</b>									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q Valor und. atual: 926,00	
Solicitante: 094828 MANUELA SOARES KAPP				Local: 000022 Atividades do Departamento de Projetos								
Item: 007	20.000,00	1,01	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287,63	1.300,51	18.712,37	18.899,49
<b>Produto: 68023 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE PERÍMETRO COM ELABORAÇÃO DE</b>									Unidade de medida: ML		Tipo controle: Q Valor und. atual: 1,01	
Solicitante: 094828 MANUELA SOARES KAPP				Local: 000022 Atividades do Departamento de Projetos								
Item: 008	120.000,00	0,27	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.545,14	16.887,19	57.454,86	15.512,81
<b>Produto: 68024 PROJETO COMPLETO DE TERRAPLANAGEM OU PATAMARIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DOS</b>									Unidade de medida: M2		Tipo controle: Q Valor und. atual: 0,27	
Solicitante: 094828 MANUELA SOARES KAPP				Local: 000022 Atividades do Departamento de Projetos								
Item: 009	1.000,00	23,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	828,00	964,00	22.172,00
<b>Produto: 68025 SERVIÇO TOPOGRÁFICO DE LOCAÇÃO/DEMARCAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICA</b>									Unidade de medida: PIQ		Tipo controle: Q Valor und. atual: 23,00	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000022



# Município de Capanema - 2025

## Saldo do contrato

	Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 094828 MANUELA SOARES KAPP			Local: 000022 Atividades do Departamento de Projetos										
<b>Total</b>	<b>411.090,00</b>		<b>208.730,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>318.064,32</b>	<b>69.052,97</b>	<b>93.025,68</b>	<b>30.677,03</b>
<b>Total geral</b>	<b>411.090,00</b>		<b>208.730,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>318.064,32</b>	<b>69.052,97</b>	<b>93.025,68</b>	<b>139.677,03</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5961
- Imprimir v valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



000159

## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz  
Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000  
Fone: (46) 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexxandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipson

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretariaparlamentar@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1ª Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2ª Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

## ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA., CNPJ sob o nº

32.654.644/0001-90, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 154/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 138/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, valor total do aditivo **R\$220.334,90(Duzentos e vinte mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ELABORAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA COM MAPA E MEMORIAL.	UN	30,00	1.651,54	49.546,20
2	ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL PARA FINS DE SUBDIVISÃO, UNIFICAÇÃO OU LOTEAMENTO DE ÁREAS. (OBS: NO CASO DE DESMEMBRAMENTO A UNIDADE SE REFERE A QUANTIDADE DE IMÓVEIS GERADOS E NO CASO DE UNIFICAÇÃO A QUANTIDADE DE MATRÍCULAS ENVOLVIDAS).	UN	30,00	274,38	8.231,40
3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS ACIMA DE 10.000,00M².	M2	150.000,00	0,1688	25.320,00
4	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS DE 1000 M² ATÉ 10.000,00M².	M2	70.000,00	0,1899	13.293,00
5	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS E SUBURBANAS, INCLUSIVE PASSEIO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS.	M2	50.000,00	0,2954	14.770,00
6	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL ATÉ 1.000,00M².	UN	30,00	977,21	29.316,30
7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE PERÍMETRO COM ELABORAÇÃO DE MAPA.	ML	20.000,00	1,07	21.400,00
8	PROJETO COMPLETO DE TERRAPLANAGEM OU PATAMARIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DOS VOLUMES DE CORTE/ATERRO, REPRESENTAÇÃO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO.	M2	120.000,00	0,2849	34.188,00
9	SERVIÇO TOPOGRÁFICO DE LOCAÇÃO/DEMARCAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS CIVIS E/OU DE INFRAESTRUTURA URBANA, PARA FINS DE EXECUÇÃO.	PIQ	1.000,00	24,27	24.270,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 19 de maio de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

EVERTON CARLOS SALOMÃO  
Representante Legal  
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA  
Contratada

2º Aditivo (Recomposição de Valores sobre o saldo) a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA., CNPJ sob o nº 32.654.644/0001-90, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº



000171

**Município de Capanema - PR**

minuta

3º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA., CNPJ sob o nº 32.654.644/0001-90, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 154/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Acrescida a quantidade dos itens da Ata de Registro de Preços nº 138/2024, valor total do aditivo R\$ 42.336,85(Quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor unitário R\$	Valor total do Aditivo R\$
3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS ACIMA DE 10.000,00M².	M2	177.000,00	0,1688	29.877,60
4	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS DE 1000 M² ATÉ 10.000,00M².	M2	65.750,00	0,1899	12.459,25
5	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS E SUBURBANAS, INCLUSIVE PASSEIO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS.	M2	42.250,00	0,2954	12.480,65

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, xx de xxxx de 2025

**NEIVOR KESSLER**  
*Prefeito Municipal*

**EVERTON CARLOS SALOMÃO**  
*Representante Legal*  
**GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**  
*Contratada*



000472

**Município de Capanema - PR****INFORME DE DOTAÇÃO****ASSUNTO:** Aditivo da Ata de Registro de Preços 138/2024**OBJETO:** SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1901/2024 – LOA, com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e previstas com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4016	13.002.15.451.1501.2383	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5930	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A execução das despesas decorrentes desta contratação deverão ser executadas respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Município de Capanema, 09 de junho de 2025

**IRANICE  
BUREI MAYER**Assinado de forma  
digital por IRANICE  
BUREI MAYER  
Dados: 2025.06.09  
16:22:46 -03'00'**Iranice Burei Mayer**  
**Técnica em Contabilidade**  
**CRC - PR-036346/0-0**



000473

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

**DESPACHO INICIAL**

ASSUNTO: Aditivo contratual.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Recebida a documentação preliminar da Secretaria interessada, procedo à autuação do requerimento de alteração contratual.

Certifico que conferi e atesto o que segue, conforme Memorando Interno nº 1/2023/PGM:

- a) há justificativa a respeito da necessidade de manutenção da execução do objeto da contratação;
- b) há justificativa dos quantitativos necessários;
- c) **Não se trata** de uma contratação de natureza contínua;
- d) há declaração, pelo Fiscal da Contratação, da regularidade da execução do objeto da contratação e do bom relacionamento com a empresa contratada;
- e) há indicação precisa do que se pretende aditar e/ou prorrogar, com os respectivos valores e quantitativos;
- f) há declaração, juntamente com a respectiva justificativa, de que o valor contratual que será praticado com a prorrogação está de acordo com o valor de mercado e é mais vantajoso para a Administração Pública municipal; (Porém foi solicitada para Secretaria).
- g) há comprovação da concordância da empresa contratada com a prorrogação contratual;
- h) verifiquei se o Fiscal da Contratação é aquele indicado no Termo de Referência ou designado por apostilamento formal constante no processo;
- i) questionei ao Fiscal da Contratação se há necessidade de alguma alteração/inclusão de obrigação(ões) no contrato, para melhor execução do objeto da contratação.

Nesta oportunidade, certifico e atesto que realizei o preenchimento, a conferência, a confecção e a impressão dos documentos abaixo, momento em que realizo a juntada dos seguintes documentos:

I Não foi exigida novas certidões porque as apresentadas no último aditivo ainda estão dentro da validade.

Por fim, encaminho os autos ao Departamento Contábil e Financeiro para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa e a análise do cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins da prorrogação da presente contratação, bem como realize a conferência dos cálculos de atualização monetária realizados.

Juntado o Parecer Contábil, encaminhem-se os autos à PGM, para o controle de legalidade.

Município de Capanema PR, 11 de junho de 2025

  
**Rosélia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas



2510089474

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**PARECER JURÍDICO Nº 195/2025**

**REQUERENTE:** SELOG.

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SEINFRA.

**ASSUNTO:** Análise de solicitação de acréscimo de quantitativo e valor. Pregão Eletrônico nº 19/2024. 3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 138/2024.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Serviços topográficos.

**EMENTA:** ALTERAÇÃO CONTRATUAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. APLICAÇÃO DO REGIME DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREVISTO NA LCM 14/22. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

## **1. RELATÓRIO**

A SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em acréscimo de quantitativo e valor.

A respeito do assunto em epígrafe, foram juntados os seguintes documentos no PA:

- I) Solicitação da SEINFRA;
- II) Declaração do Fiscal do Contrato;
- III) Certidão;
- IV) E-mail e aceite do Contratado;
- V) Minuta do termo aditivo;
- VI) Parecer Contábil;
- VII) Despacho da SELOG.

É o relatório.

## **2. FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO**

### **2.1. Considerações iniciais**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do § 4º do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 14/22 (art. 53, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente alteração contratual e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto da alteração solicitada não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa apresentada.



**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.2. Do Acréscimo de Quantitativo**

O art. 182, inciso I, alínea "b", c/c o art. 183, ambos da LCM 14/22, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (art. 124, inciso I, alínea "b" c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021).

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a Administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado da contratação, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação e não o quantitativo individualizado de cada item.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Ademais, apesar de se tratar de uma ata de registro de preços (ARP) e não de um contrato, o art. 113, inciso II, da LCM 14/22 determina que para a ARP deve ser aplicado, no que couber, as disposições relativas aos contratos previstas na legislação.

Outrossim, o subitem 21.1 do Edital da licitação em espeque é claro ao indicar que "O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV (...)".

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 152, 182 e 183, todos da LCM 14/22 e, ainda, art. 124, inciso I, alínea "b" c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021).

**2.3. Recomendações**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de



000476

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

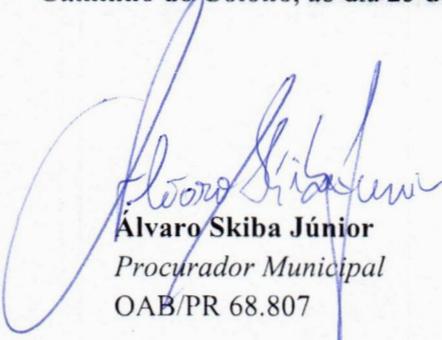
**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo com acréscimo de quantitativo e de valor, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:**

- a) a atualização, se necessário for, de toda a documentação de regularidade fiscal, comprovando que o Contratado ainda satisfaz os requisitos legais de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados estejam expirados;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- d) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município;
- e) a disponibilização dos documentos, na íntegra, no portal de transparência do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de junho de 2025.

  
**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807





000477

**Município de Capanema - PR**

---

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2024, Ata de Registro de Preços 138/2024, objeto: **ERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Acato o Parecer Jurídico nº 1952025 pelo aditivo de Quantidade.**

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

**Município de Capanema, 01 de julho de 2025**

**Neivor Kessler**  
**Prefeito Municipal**

## Assinaturas

Página: 1



Documento: 3109/2025 - acato do 3º aditivo pregão eletrônico 19-2024.pdf  
Data: 01/07/2025 10:37:28

000478

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 01/07/2025 14:22:02.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com  
o código 6a7d6c3e-7a12-452f-bb91-bb6863f7a24f



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

000479

### 3º aditivo a ata 138/2024 para assinatura

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>  
Para: geomapatopografia@yahoo.com

1 de julho de 2025 às 15:50

boa tarde, favor assinar digitalmente e nos devolver

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
(46)984013549

 3º aditivo a ata 138.pdf  
383K



## Município de Capanema - PR

3º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA., CNPJ sob o nº 32.654.644/0001-90, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 195/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Acrescida a quantidade dos itens da Ata de Registro de Preços nº 138/2024, valor total do aditivo R\$ 54.844,18(Cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor unitário R\$	Valor total do Aditivo R\$
3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS ACIMA DE 10.000,00M².	M2	177.000,00	0,1688	29.877,60
4	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS DE 1000 M² ATÉ 10.000,00M².	M2	65.750,00	0,1899	12.485,93
5	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS E SUBURBANAS, INCLUSIVE PASSEIO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS.	M2	42.250,00	0,2954	12.480,65

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 01 de julho de 2025

EVERTON CARLOS Assinado de forma digital por  
EVERTON CARLOS  
SALOMAO:04534637977  
37977 Dados: 2025.07.01 16:00:50  
-03'00'

**EVERTON CARLOS SALOMÃO**  
*Representante Legal*  
**GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**  
*Contratada*

**NEIVOR KESSLER**  
*Prefeito Municipal*

000481

Documento: 3108/2025 - 3º aditivo a ata 138-2025= pregão eletrônico 19-2024.pdf

Data: 01/07/2025 10:35:26



---

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 01/07/2025 14:22:02.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/50](https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50) com  
o código 65881166-46ef-4523-89a3-da432891d039

000482

# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz  
Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal: Neivor Kessler**

**Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior**

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexandre Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipson

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1ª Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2ª Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

# ATOS LICITATÓRIOS

**3º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA., CNPJ sob o nº 32.654.644/0001-90, também já qualificada nos autos, doravante de-

signada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 195/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica Acrescida a quantidade dos itens da Ata de Registro de Preços nº 138/2024, valor total do aditivo R\$ 54.844,18(Cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor unitário R\$	Valor total do Aditivo R\$
3	LEVANTAMENTO PLANIAL-TIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS ACIMA DE 10.000,00M².	M2	177.000,00	0,1688	29.877,60
4	LEVANTAMENTO PLANIAL-TIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS DE 1000 M² ATÉ 10.000,00M².	M2	65.750,00	0,1899	12.485,93
5	LEVANTAMENTO PLANIAL-TIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS E SUBURBANAS, INCLUSIVE PASSEIO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS VÁRIOS.	M2	42.250,00	0,2954	12.480,65

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 01 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

EVERTON CARLOS SALOMÃO  
Representante Legal  
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA  
Contratada

**3.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 183/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de ao Contrato Administrativo nº 183/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 123/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 191/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 183/2023x pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento. Acrescenta-se o saldo inicial do contrato. Foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do aditivo R\$ 791.270,51 (Setecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor unitário após aplicação do índice R\$	Valor Total do Aditivo R\$
1	65335	DESLOCAMENTO ATE O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	1.422,00	3,78	5.375,16
2	65332	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO.	UN	1.140,00	1,17	1.333,80



000460

## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz  
Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal: Neivor Kessler**

**Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior**

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lässig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexxandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipson

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

## ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA., CNPJ sob o nº

32.654.644/0001-90, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 154/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 138/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, valor total do aditivo **R\$220.334,90(Duzentos e vinte mil, trezenos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ELABORAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA COM MAPA E MEMORIAL	UN	30,00	1.651,54	49.546,20
2	ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL PARA FINS DE SUBDIVISÃO, UNIFICAÇÃO OU LOTEAMENTO DE ÁREAS. (OBS: NO CASO DE DESMEMBRAMENTO A UNIDADE SE REFERE A QUANTIDADE DE IMÓVEIS GERADOS E NO CASO DE UNIFICAÇÃO A QUANTIDADE DE MATRÍCULAS ENVOLVIDAS)	UN	30,00	274,38	8.231,40
3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUB-URBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS ACIMA DE 10.000,00M²	M2	150.000,00	0,1688	25.320,00
4	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUB-URBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS DE 1000 M² ATÉ 10.000,00M²	M2	70.000,00	0,1899	13.293,00
5	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS E SUB-URBANAS, INCLUSIVE PASSEIO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS.	M2	50.000,00	0,2954	14.770,00
6	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL ATÉ 1.000,00M²	UN	30,00	977,21	29.316,30
7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE PERÍMETRO COM ELABORAÇÃO DE MAPA.	ML	20.000,00	1,07	21.400,00
8	PROJETO COMPLETO DE TERRAPLANAGEM OU PATAMARIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DOS VOLUMES DE CORTE/ATERRO, REPRESENTAÇÃO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO.	M2	120.000,00	0,2849	34.188,00
9	SERVIÇO TOPOGRÁFICO DE LOCAÇÃO/DEMARCAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS CIVIS E/OU DE INFRAESTRUTURA URBANA, PARA FINS DE EXECUÇÃO.	PIQ	1.000,00	24,27	24.270,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 19 de maio de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

EVERTON CARLOS SALOMÃO  
Representante Legal  
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA  
Contratada

**2º Aditivo (Recomposição de Valores sobre o saldo) a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA., CNPJ sob o nº 32.654.644/0001-90, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº



000461

19/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 154/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica recomposto o pelo índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo o saldo da Ata de Registro de Preços nº 138/2024, valor do aditivo R\$ 7.796,93 (Sete mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Valor unitário Contratado	Valor unitário após aplicação do índice RS	Valor total do Aditivo RS
1	ELABORAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA COM MAPA E MEMORIAL	UN	30,00	1.565,00	1.651,54	2.596,20
2	ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL PARA FINS DE SUBDIVISÃO, UNIFICAÇÃO OU LOTEAMENTO DE ÁREAS. (OBS: NO CASO DE DESMEMBRAMENTO A UNIDADE SE REFERE A QUANTIDADE DE IMÓVEIS GERADOS E NO CASO DE UNIFICAÇÃO A QUANTIDADE DE MATRÍCULAS ENVOLVIDAS)	UN	28,0	260,00	274,36	402,64
3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS ACIMA DE 10.000,00M <sup>2</sup> .	M2	4.716,00	0,16	0,1668	41,50
4	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS DE 1000 M <sup>2</sup> ATÉ 10.000,00M <sup>2</sup> .	M2	0	0,18	0,1899	0
5	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS E SUBURBANAS, INCLUSIVE PASSEIO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS	M2	11.093,45	0,28	0,2954	170,83
6	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL ATÉ 1.000,00M <sup>2</sup> .	UN	27,00	926,00	977,21	1.382,67
7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE PERÍMETRO COM ELABORAÇÃO DE MAPA.	ML	18.712,37	1,01	1,07	1.122,74
8	PROJETO COMPLETO DE TERRAPLANAGEM OU PATAMARIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DOS VOLUMES DE CORTE/ATERRO, REPRESENTAÇÃO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO.	M2	57.454,36	0,27	0,2849	856,07
9	SERVIÇO TOPOGRÁFICO DE LOCAÇÃO/DEMARCAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS CIVIS E/OU DE INFRAESTRUTURA URBANA, PARA FINS DE EXECUÇÃO	PQ	964,00	23,00	24,27	12.24,28

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 19 de maio de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

EVERTON CARLOS SALOMÃO  
Representante Legal  
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA  
Contratada

**1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 142/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JONES CRISTIAN GOERK MARTINI - ME**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JONES CRISTIAN GOERK MARTINI - ME., CNPJ sob o nº 14.790.809/0001-79, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 142/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº

22/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 155/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 142/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, Foi aplicado o Índice IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor total do aditivo R\$ 59.427,94 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor unitário Contratado RS	Valor após aplicação do Índice RS	Valor total do Aditivo RS	
1	1	LINK DE INTERNET MENSAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMA DE COMUNICAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 50MBPS E UPLOAD DE 50MBPS COM GARANTIA DE ENTREGA DE 90% DO CONTRATADO, DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS FALHAS/PROBLEMAS, COM RESOLUÇÃO EM NO MÁXIMO 8 HORAS; IPV4 DEDICADO. 10 UNIDADES	MÊS	1,00	8.388,00	8.851,83	8.851,83
1	2	LINK DE INTERNET MENSAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMA DE COMUNICAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 50MBPS E UPLOAD DE 50MBPS COM GARANTIA DE ENTREGA DE 90% DO CONTRATADO, DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS FALHAS/PROBLEMAS, COM RESOLUÇÃO EM NO MÁXIMO 8 HORAS; IPV4 DEDICADO. 20 UNIDADES	MÊS	1,00	11.988,00	12.650,90	12.650,90
1	3	LINK DE INTERNET MENSAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMA DE COMUNICAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 50MBPS E UPLOAD DE 50MBPS COM GARANTIA DE ENTREGA DE 90% DO CONTRATADO, DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS FALHAS/PROBLEMAS, COM RESOLUÇÃO EM NO MÁXIMO 8 HORAS; IPV4 DEDICADO. 12 UNIDADES	MÊS	1,00	826,80	872,52	872,52
1	4	LINK DE INTERNET MENSAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMA DE COMUNICAÇÃO POR RÁDIO COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 20MBPS E UPLOAD DE 20MBPS COM GARANTIA DE ENTREGA DE 70% DO CONTRATADO, DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS FALHAS/PROBLEMAS, COM RESOLUÇÃO EM NO MÁXIMO 8 HORAS; IPV4 DEDICADO. 20 UNIDADES	MÊS	1,00	11.988,00	12.650,90	12.650,90
1	5	LINK DE INTERNET MENSAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMA DE COMUNICAÇÃO POR RÁDIO COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 20MBPS E UPLOAD DE 20MBPS COM GARANTIA DE ENTREGA DE 70% DO CONTRATADO, DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS FALHAS/PROBLEMAS, COM RESOLUÇÃO EM NO MÁXIMO 8 HORAS; IPV4 DEDICADO. 04 UNIDADES	MÊS	1,00	2.748,00	2.899,96	2.899,96



Município de Capanema - PR

201000  
000256  
000462

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA., CNPJ sob o nº 32.654.644/0001-90, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 154/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 138/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, valor total do aditivo **RS 220.334,90(Duzentos e vinte mil, trezenos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ELABORAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA COM MAPA E MEMORIAL.	UN	30,00	1.651,54	49.546,20
2	ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL PARA FINS DE SUBDIVISÃO, UNIFICAÇÃO OU LOTEAMENTO DE ÁREAS. (OBS: NO CASO DE DESMEMBRAMENTO A UNIDADE SE REFERE A QUANTIDADE DE IMÓVEIS GERADOS E NO CASO DE UNIFICAÇÃO A QUANTIDADE DE MATRÍCULAS ENVOLVIDAS).	UN	30,00	274,38	8.231,40
3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS ACIMA DE 10.000,00M².	M2	150.000,00	0,1688	25.320,00
4	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS DE 1000 M² ATÉ 10.000,00M².	M2	70.000,00	0,1899	13.293,00
5	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS E SUBURBANAS, INCLUSIVE PASSEIO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS.	M2	50.000,00	0,2954	14.770,00

000463

000257



Município de Capanema - PR

6	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO UN PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL ATÉ 1.000,00M <sup>2</sup> .	30,00	977,21	29.316,30
7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ML PLANIMÉTRICO DE PERÍMETRO COM ELABORAÇÃO DE MAPA.	20.000,00	1,07	21.400,00
8	PROJETO COMPLETO DE M2 TERRAPLANAGEM OU PATAMARIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DOS VOLUMES DE CORTE/ATERRO, REPRESENTAÇÃO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO.	120.000,00	0,2849	34.188,00
9	SERVIÇO TOPOGRÁFICO DE PIQ LOCAÇÃO/DEMARCAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICA CIVIS E/OU DE INFRAESTRUTURA URBANA, PARA FINS DE EXECUÇÃO.	1.000,00	24,27	24.270,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 19 de maio de 2025

**NEIVOR KESSLER**  
*Prefeito Municipal*

**EVERTON CARLOS** Assinado de forma digital  
por EVERTON CARLOS  
**SALOMAO:04534** SALOMAO:04534637977  
**637977** Dados: 2025.05.19 15:27:30  
-03'00'

**EVERTON CARLOS SALOMÃO**  
*Representante Legal*  
**GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**  
*Contratada*



201000

000451

252800

000258

**Município de Capanema - PR**

2º Aditivo (Recomposição de Valores sobre o saldo) a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA., CNPJ sob o nº 32.654.644/0001-90, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 154/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica recomposto o pelo índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo o saldo da Ata de Registro de Preços nº 138/2024, valor do aditivo R\$ 7.796,93 (Sete mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Valor unitário Contratado	Valor unitário após aplicação do índice R\$	Valor total do Aditivo R\$
1	ELABORAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA COM MAPA E MEMORIAL.	UN	30,00	1.565,00	1.651,54	2.596,20
2	ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL PARA FINS DE SUBDIVISÃO, UNIFICAÇÃO OU LOTEAMENTO DE ÁREAS. (OBS: NO CASO DE DESMEMBRAMENTO A UNIDADE SE REFERE A QUANTIDADE DE IMÓVEIS GERADOS E NO CASO DE UNIFICAÇÃO A QUANTIDADE DE MATRÍCULAS ENVOLVIDAS).	UN	28,0	260,00	274,38	402,64
3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS ACIMA DE 10.000,00M².	M2	4.716,00	0,16	0,1688	41,50
4	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS DE 1000 M² ATÉ 10.000,00M².	M2	0	0,18	0,1899	0

000465

000259



## Município de Capanema - PR

5	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS E SUBURBANAS, INCLUSIVE PASSEIO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS.	M2	11.093,45	0,28	0,2954	170,83
6	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL ATÉ 1.000,00M².	UN	27,00	926,00	977,21	1.382,67
7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE PERÍMETRO COM ELABORAÇÃO DE MAPA.	ML	18.712,37	1,01	1,07	1.122,74
8	PROJETO COMPLETO DE TERRAPLANAGEM OU PATAMARIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DOS VOLUMES DE CORTE/ATERRO, REPRESENTAÇÃO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO.	M2	57.454,86	0,27	0,2849	856,07
9	SERVIÇO TOPOGRÁFICO DE LOCAÇÃO/DEMARCAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS CIVIS E/OU DE INFRAESTRUTURA URBANA, PARA FINS DE EXECUÇÃO.	PIQ	964,00	23,00	24,27	1224,28

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 19 de maio de 2025

**EVERTON CARLOS** Assinado de forma digital por  
**SALOMAO:04534** EVERTON CARLOS  
**637977** SALOMAO:04534637977  
 Dados: 2025.05.19 15:27:54  
 -03'00'

  
**NEIVOR KESSLER**  
 Prefeito Municipal

**EVERTON CARLOS SALOMÃO**  
 Representante Legal  
**GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**  
 Contratada



000156

## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

### SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, vem, por meio desta, solicitar seja celebrado:

1. Aditivo de valor da Ata de Registro de Preços nº 138/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2024.

1.1. CONFECCÃO DE ADITIVO DE VALOR, com o propósito de dar continuidade na execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo em epígrafe, firmado com o Contratado **GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA.**

1.2. O presente aditivo encontra guarida no art. 182, inciso I, alínea "b" e art. 183, caput, ambos da LCM nº 14/222.

1.3. São os itens objeto desta solicitação:

**ITEM:** LOTE 1 / ITEM 3

**CÓDIGO:** 68019

**Descrição:** LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS ACIMA DE 10.000,00M<sup>2</sup>.

**QUANTITATIVO:** 177.000 m<sup>2</sup>. (R\$ 29.877,60)

**ITEM:** LOTE 1 / ITEM 4

**CÓDIGO:** 68019

**Descrição:** LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS DE 1000 M<sup>2</sup> ATÉ 10.000,00M<sup>2</sup>.

**QUANTITATIVO:** 65.750 m<sup>2</sup>. (R\$ 12.485,92)

**ITEM:** LOTE 1 / ITEM 5

**CÓDIGO:** 68019

**Descrição:** LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS E SUBURBANAS, INCLUSIVE PASSEIO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS.

**QUANTITATIVO:** 42.250 m<sup>2</sup> (R\$ 12.480,65)

2. Justificativa da solução.

000467



**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

2.1. Justifica-se a presente solicitação pois visa garantir a continuidade dos serviços de topografia no Município de Capanema/PR, uma vez que, tendo em vista a alta demanda de projetos do setor de engenharia, os serviços de levantamento planialtimétrico tiveram inúmeras ordens de serviço.

2.2. Ademais, o aditivo de saldo irá garantir prazo razoável para Secretaria elaborar estudos e estratégias, a fim de planejar futura contratação dos serviços de topografia.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 5 dias do mês de junho de 2025.

Jair Canei

*Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo*

**DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

Declaro que os produtos/serviços vêm sendo fornecidos/prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.

Rubens Luis Rolando Souza

*Fiscal do Contrato*



000468

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria Municipal de Logística e Contratações**  
**Departamento de Contratações Públicas**

---

**CERTIDÃO**

Em atenção ao que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 14/2022, **CERTIFICO**, de acordo com a pesquisa de preços realizada a menos de 10 dias (acostada ao pedido de aditivo de prazo), que o preço praticado na Ata de Registro de Preços nº 139/2024, após atualização do Índice de Correção Monetária, encontra-se em conformidade com a realidade mercadológica.

Ainda, certifico que a Regularidade Fiscal, Trabalhista e Jurídica do Contratado encontra-se regular, conforme certidões acostadas ao pedido de aditivo de prazo, uma vez que ainda vigente.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, em 6 de junho de 2025.

  
**Gabriel Julio Alexandre Schuingel**  
Analista de Contratações



SELOG Gabriel PM Capanema-PR <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

---

## ADITIVO DE VALOR DA ARP 138/2024

**Fabiano Baranoski** <geomapatopografia@yahoo.com>  
Para: Gabriel Schuingel - SELOG <selog.gabriel@capanema.pr.gov.br>

12 de junho de 2025 às 17:32

Olá boa tarde!  
Encaminho em anexo termo de aceite referente aos aditivos.

Cordialmente

**FABIANO BARANOSKI**  
*GeoMapa | Serviços Topográficos*  
(46) 3242-3617  
(46) 99115-3036

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Termo\_Aceite\_aditivo\_ass.pdf**  
464K

## Termo de Aceite

A Prefeitura Municipal de Capanema-PR

GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA, com sede na cidade de Chopinzinho - PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.654.644/0001-90, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse em aditar os itens 03, 04 e 05 e assim dar continuidade à prestação de serviços de levantamentos topográficos, da Ata de Registro de Preços nº138/2024, Pregão Eletrônico nº19/2024.

Chopinzinho, 12 de junho de 2025.

Atenciosamente,

FABIANO  
BARANOSKI:0569686  
4902

Assinado de forma digital por  
FABIANO BARANOSKI:05696864902  
Dados: 2025.06.12 14:11:09 -03'00'

---

FABIANO BARANOSKI  
CPF: 056.968.649-02  
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA